



LEI MUNICIPAL Nº 5.477, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Reconhece o campeonato “Copa da Amizade” como competição oficial do futebol amador no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o campeonato “Copa da Amizade” como competição oficial do futebol amador no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

Art. 3º O Poder Público Municipal incentivará a competição com ações para a realização da competição.


Art. 4º A Copa da Amizade poderá ser realizada anualmente, com a participação dos clubes de Guaratinguetá e de outras cidades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0012/2023,
de autoria dos Vereadores Dani Dias e Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.